



Associação dos Funcionários da Fundação Procon SP  
CNPJ 03.124.926/0001-87

## CAMPANHA SALARIAL 2016 - PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

### 1. Remuneratórias

- a) reposição das perdas salariais no percentual de 26,13%, resultante da seguinte composição: 17% não incorporados pela implantação do PCCES em 2011; 9,13% de reposição salarial (IPC-FIPE/SP) ref. set/2015 a agosto/2016;
- b) implementação das promoções e progressões 2014/2015/2016, sem o que, além de prejuízo salarial irreparável aos servidores, as carreiras ficam inviabilizadas;
- c) efetivação do Aditamento ao PCCES para inclusão dos Tec. I e Tec. Informática com readequação salarial do EPDC-I em 20%, pendente desde 2013;
- d) piso salarial de dois salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;
- e) reajuste do vale-refeição para R\$ 26,00 e 26 unidades mensais para todos os servidores, com equiparação à SJDC e considerando estudos feitos pela própria Fundação, que leva em conta o preço médio das refeições em São Paulo;
- f) aumento do valor do vale-alimentação, equiparando-o ao valor da cesta básica apurada mensalmente pela Fundação Procon SP (R\$ 687,30 em abril/2017);
- g) concessão de licença maternidade de 180 dias, conforme dispõe a Lei Complementar Estadual nº 1054 de 07/07/2008;
- h) plano odontológico, com abrangência mínima no Estado de São Paulo e cobertura de todos os procedimentos odontológicos, custeado integralmente pela Fundação;
- i) seguro de vida em grupo, com cobertura para morte e incapacidade total no exercício do trabalho, morte e incapacidade fora do exercício laboral, com indenização em dobro no primeiro caso;
- j) auxílio funeral, nos termos do Artigo 168 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementar nº. 1.012, de 5 de julho de 2007 e Lei Complementar nº1.123, de 1º de julho de 2010 e Artigo 51 da Lei Complementar nº. 207, de 5 de janeiro de 1979, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Complementar nº. 1.012, de 5 de julho de 2007 e Lei Complementar nº1.123, de 1º de julho de 2010;
- k) concessão de vale cultura, nos termos da Lei Federal 12.761/2012;
- l) auxílio educação, consistente na oferta de bolsa de estudo integral para os servidores em cursos de extensão, especialização ou graduação vinculados às atividades da Fundação, a ser definidos posteriormente por comissão a ser criada para esse fim;
- m) complementação de auxílio doença e auxílio doença acidentário, que se caracteriza, pelo pagamento da diferença entre a remuneração fixa do servidor e o auxílio pago pelo INSS, no limite de 365 dias para o auxílio doença e sem limite para o auxílio doença acidentário;



Associação dos Funcionários da Fundação Procon SP  
CNPJ 03.124.926/0001-87

- n) indenização em caso de morte ou invalidez decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional, no valor correspondente a 30 salários-base;
- o) quinquênio e sexta-parte, de conformidade com o Art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo e GDAP, conforme Lei Complementar Estadual 1.080/2008.

## 2. Não remuneratórias

- a) previsão de dotação orçamentária para os pleitos remanescentes não atendidos em 2015;
- b) retirada do limitador orçamentário de 1% da folha de pagamento para progressão e promoção e retirada do limitador de 10% de cada cargo na evolução horizontal da carreira (promoção).
- c) alteração da data-base para 1º de março, conforme a Lei Estadual 12.391/2006;
- d) aditivo ao Contrato de Trabalho dos EPDC-I para equiparação de jornada de trabalho com demais servidores dos postos de atendimento Poupatempo, assegurando isonomia de jornada;
- e) abono de ausência parcial ou total do servidor em virtude de caso fortuito ou força maior com impacto geral a população local.
- f) estabelecimento de critérios para ocupação de cargos de gestão e desenvolvimento de um plano de sucessão;
- g) abono de horas do servidor para atividades escolares que coincidam com sua jornada de trabalho (vestibulares, exames, estágios obrigatórios, etc), desde que comunicadas com antecedência de 5 dias corridos e devidamente comprovadas;
- h) licença não remunerada de 2 anos;
- i) realização de processo de seleção interna para ocupação dos cargos vagos para evolução vertical;
- j) realização de concurso público para reposição do quadro funcional;
- k) liberação dos dirigentes da AFProcon e Sisresp um dia por semana para atividades associativas ou sindicais.